BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67221.009367/2026-11

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objetivo assegurar o fornecimento de materiais essenciais à continuidade das atividades da Banda de Música da Base Aérea de Fortaleza, unidade que desempenha papel relevante nas cerimônias militares, eventos institucionais e atividades de representação oficial, contribuindo para a preservação das tradições, da disciplina e do espírito militar.

A Banda de Música constitui elemento significativo da identidade institucional, sendo sua atuação indispensável para a adequada execução de solenidades e demais eventos oficiais, nos quais agrega valor simbólico, cultural e protocolar, garantindo a devida formalidade e representatividade da Organização Militar perante o público interno e externo.

Nos termos do inciso I do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de insumos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos musicais. Tais itens estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que demanda reposição periódica, a fim de preservar a qualidade sonora, a funcionalidade e a durabilidade dos equipamentos.

Dessa forma, a disponibilização tempestiva dos materiais necessários mostra-se imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e o padrão de excelência das atividades desempenhadas pela Banda de Música, assegurando o pleno atendimento às demandas institucionais da Base Aérea de Fortaleza.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Esquadrão de Comando	HERCULANO SARAIVA BASTOS CAP R1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, a qual será encaminhada por meio eletrônico, devendo haver confirmação de recebimento.

A entrega deverá ocorrer na Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), no seguinte endereço:
Esquadrão de Comando / Banda de Música da Base Aérea de Fortaleza
Av. Borges de Melo, nº 205 – Aeroporto – Fortaleza/CE – CEP 60415-513

Nos seguintes horários:
I – de segunda a quinta-feira, das 08h às 15h30min;
II – sexta-feira, das 08h às 11h30min.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, por servidor ou comissão designada, para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

4.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, considerar-se-á como realizado o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto.

4.7. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes neste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e, quando couber, às regulamentações dos órgãos competentes.

4.8. Os itens deverão ser transportados em veículos adequados e acondicionados em embalagens compatíveis com suas características, de modo a preservar sua integridade, sendo a contratada responsável por eventuais danos.

4.9. Quando aplicável, os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.

4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo nas hipóteses legalmente previstas e mediante autorização prévia da Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de Mercado

Nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, realizou-se o levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de suprimento de palhetas, peles e acessórios musicais destinados à Banda de Música da Base Aérea de Fortaleza.

O levantamento teve como finalidade identificar as alternativas existentes para solução da demanda, considerando diferentes formas de atendimento disponíveis no mercado.

5.2. Alternativas de Solução

Foram identificadas as seguintes alternativas:

5.2.1. Aquisição direta de materiais de consumo
Consiste na aquisição de palhetas, peles e acessórios musicais junto a fornecedores especializados.

Vantagens:

- Ampla disponibilidade de produtos no mercado;
- Possibilidade de escolha conforme especificações técnicas;
- Flexibilidade na reposição conforme a demanda.

Desvantagens:

- Necessidade de aquisições recorrentes;
- Dependência de disponibilidade imediata dos fornecedores.

5.2.2. Contratação de fornecimento contínuo
Consiste na formalização de instrumento contratual para fornecimento parcelado dos materiais.

Vantagens:

- Garantia de fornecimento durante a vigência contratual;
- Redução de processos administrativos recorrentes.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para ajustes de especificações;
- Necessidade de planejamento prévio da demanda.

5.2.3. Adoção de práticas de manutenção e reaproveitamento
Consiste na utilização de medidas para prolongamento da vida útil dos materiais.

Vantagens:

- Redução do consumo imediato;
- Uso mais eficiente dos recursos.

Desvantagens:

- Não atende integralmente à necessidade;
- Pode comprometer a qualidade do desempenho musical.

5.3. Solução Mais Adequada

Dentre as alternativas analisadas, a contratação de fornecimento parcelado dos materiais apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a necessidade de reposição contínua, a natureza consumível dos itens e a eficiência administrativa ao longo da vigência contratual

A escolha fundamenta-se na natureza dos materiais, caracterizados como itens consumíveis, na ampla disponibilidade no mercado e na necessidade de reposição contínua, de modo a garantir a qualidade e a continuidade das atividades da Banda de Música.

5.4. Considerações Finais

O mercado fornecedor apresenta diversidade de empresas especializadas aptas ao fornecimento dos itens demandados, bem como variedade de marcas e especificações técnicas, possibilitando o adequado atendimento das necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição Geral da Solução

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo destinados à Banda de Música da Base Aérea de Fortaleza, compreendendo palhetas, peles e acessórios musicais, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza dos itens, caracterizados como bens de consumo de demanda contínua, com necessidade de aquisições parceladas ao longo da vigência da ata.

Os materiais a serem fornecidos são de pronta entrega, amplamente disponíveis no mercado, e destinados à reposição contínua, em razão do desgaste natural decorrente do uso nas atividades musicais e operacionais da Banda.

A execução da contratação compreenderá o fornecimento dos itens de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por fornecedor devidamente habilitado, observadas as condições de qualidade, especificações técnicas e demais requisitos definidos.

Ressalta-se que será realizada pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à verificação da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e à seleção da proposta mais vantajosa.

6.2. Justificativa da Solução Adotada

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada à necessidade administrativa, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, caracterizados como itens de consumo, de uso contínuo e sujeitos a desgaste.

O SRP possibilita maior eficiência na gestão dos recursos, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos ou desabastecimento, além de proporcionar ganho de escala e melhores condições comerciais.

Adicionalmente, a solução assegura maior celeridade nas aquisições futuras, uma vez que dispensa a realização de novos procedimentos licitatórios a cada demanda, garantindo a continuidade das atividades da Banda de Música sem interrupções.

Destaca-se, ainda, que a solução apresenta aderência aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, bem como às diretrizes institucionais do Comando da Aeronáutica, considerando a relevância da Banda de Música para o cerimonial militar e para a representação institucional, conforme previsto na ICA 906-1.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a definição das quantidades estimadas a serem adquiridas, foram adotados critérios técnicos e operacionais, observando-se a necessidade institucional, sem inclusão de exigências que possam comprometer ou restringir a competitividade, em consonância com os princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

7.2. Não foram identificadas aquisições similares recentes no âmbito desta Base Aérea com detalhamento suficiente para subsidiar integralmente a memória de cálculo, razão pela qual a estimativa foi construída com base em parâmetros operacionais e projeções de demanda.

7.3. O dimensionamento da demanda foi realizado pelo Esquadrão de Comando da Base Aérea de Fortaleza, considerando o histórico e a previsão de eventos institucionais, tais como cerimônias militares de promoção (oficiais, graduados e praças), cursos de formação, além de datas comemorativas da Força Aérea Brasileira, com participação da Banda de Música.

7.4. A gestão dos materiais de consumo visa assegurar a disponibilidade contínua de insumos necessários à manutenção dos instrumentos musicais, garantindo condições adequadas para ensaios, formaturas e apresentações institucionais.

7.5. A estimativa considerou a frequência de utilização dos materiais, o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a necessidade de reposição periódica, de modo a preservar a qualidade técnica das apresentações.

7.6. Foram analisados dados operacionais, previsões de eventos e padrões de consumo, permitindo maior precisão na projeção da demanda e evitando aquisições insuficientes ou excessivas.

7.7. A definição das quantidades contou com a colaboração de militares com experiência na área musical e de gestão de materiais, considerando variações de demanda ao longo do exercício.

7.8. Sempre que possível, foram consideradas referências de outras Organizações Militares com características semelhantes, contribuindo para maior confiabilidade na estimativa.

7.9. O processo foi conduzido em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, buscando a melhor utilização dos recursos públicos.

7.10. Foram consideradas possíveis contingências operacionais e variações no calendário institucional, garantindo margem de segurança para atendimento contínuo das atividades.

7.11. A estimativa também está alinhada à pesquisa de preços realizada, garantindo coerência entre quantitativos e viabilidade orçamentária.

7.12. A seleção dos materiais priorizou itens com maior durabilidade e desempenho, reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

7.13. Foram considerados relatos e experiências dos integrantes da Banda de Música, permitindo ajustes baseados no uso real dos materiais.

7.14. A previsão de demanda poderá ser revisada, caso haja alterações significativas no planejamento de eventos ou nas necessidades operacionais.

7.15. Será mantido controle de estoque, com monitoramento contínuo, visando evitar desperdícios e garantir uso racional dos materiais.

7.16. Memória de Cálculo – Estimativa de Consumo Anual (com Margem de Segurança)

A estimativa foi elaborada com base nos seguintes parâmetros:

Média de eventos anuais: **60 apresentações institucionais**;

Efetivo total: **36 músicos (28 sopros e 8 percussão)**;

Frequência de reposição:

Aplicação de **margem de segurança de 10%**, visando cobrir variações de consumo, perdas, danos e demandas extraordinárias.

- Intensificada em razão da alta demanda operacional;

  Semestral (peles);

  Conforme uso (demais itens);

Item	Quantidade Base Anual	Margem (10%)	Quantidade Final Estimada
Baquetas	48 pares	+5	**53 pares**
Peles de percussão	60 unidades	+6	**66 unidades**
Talabartes/Correias	108 unidades	+11	**119 unidades**

Palhetas (madeiras)	336 unidades	+34	**370 unidades**
Óleo/Lubrificante	90 frascos	+9	**99 frascos**
Panos de limpeza	108 unidades	+11	**119 unidades**
Outros acessórios	60 unidades	+6	**66 unidades**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 48.515,34

8.1. Após o levantamento dos preços unitários referenciais, mediante pesquisa no Painel de Preços, foi estimado o valor total de **R$** 48.515,34 (**quarenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos**.) para a presente contratação, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

A pesquisa de preços adotou os parâmetros do inciso II, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, conforme relatório extraído do sistema Comprasnet (comprasnet.gov.br). O critério adotado para a formação do valor referencial da contratação foi a **mediana dos preços obtidos**.

8.2. O valor estimado foi revisado e ajustado após a correção dos cálculos constantes na tabela de itens do Termo de Referência, garantindo a compatibilidade entre os quantitativos e os valores unitários apresentados.

8.3. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, estando prevista no **Programa de Trabalho Anual – PTA 2026**, sob o código **(26ECO004).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 40 e do art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, como regra, promover o parcelamento do objeto, desde que técnica e economicamente viável e que não haja prejuízo ao conjunto da contratação ou perda de economia de escala.

9.2. No presente caso, o objeto da contratação é composto por materiais de consumo diversos, tais como palhetas, peles, baquetas e acessórios musicais, os quais se caracterizam como itens **divisíveis e independentes entre si**, não havendo interdependência técnica para sua utilização.

9.3. Verifica-se que:

- os itens podem ser fornecidos por fornecedores distintos, sem qualquer prejuízo ao resultado final pretendido;
- não há necessidade de que os materiais sejam do mesmo fabricante;
- os itens não dependem entre si para funcionamento ou utilização, podendo ser empregados de forma autônoma no âmbito da Banda de Música.

9.4. Ademais, o mercado de instrumentos e acessórios musicais é caracterizado pela atuação de fornecedores especializados por segmento (sopro, percussão e acessórios), sendo prática comum do setor o fornecimento fracionado por tipo de produto, o que reforça a adequação do parcelamento da solução.

9.5. Diante desse cenário, a Administração opta pelo **parcelamento do objeto, com adjudicação por item**, por se tratar de medida que:

- **é tecnicamente viável**, diante da ausência de interdependência entre os itens;
- **é economicamente vantajosa**, ao permitir maior concorrência;
- **não implica perda de economia de escala**, considerando a natureza dos materiais e a dinâmica do mercado fornecedor;
- **amplia a competitividade**, possibilitando a participação de fornecedores especializados;
- **proporciona melhor aproveitamento do mercado**, em consonância com as práticas do setor.

9.6. Ressalta-se que o parcelamento adotado não caracteriza fracionamento indevido de despesa, uma vez que a contratação será realizada por meio de **um único processo administrativo**, com planejamento prévio e observância da legislação vigente.

9.7. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, alinhado às práticas de mercado e adequado à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Trata-se de contratação alinhada ao Plano Anual de Contratações da BAFZ e contida nas diretrizes específicas do Programa de Trabalho Anual (PTA 2026),

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Por meio da presente aquisição pretende-se atingir maior qualidade, economicidade, eficácia e eficiência nas atividades realizadas pelo Esquadrão de Comando, nas atividades de apoio Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13. 1 Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para aquisição dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se verificaram possíveis impactos ambientais advindos da presente aquisição. No entanto, com vistas ao desenvolvimento nacional sustentável e para mitigar eventuais imprevistos, os fornecedores deverão observar as normas e orientações em relação à adoção de critérios e procedimentos ambientais, tais como:

a) Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados biodegradáveis e que reduzam a necessidade de manutenção;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, uma vez que os materiais são de uso comum, amplamente disponíveis no mercado e possuem especificações bem definidas, garantindo a competitividade do certame.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona maior eficiência e flexibilidade à Administração, permitindo a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, assegurando a continuidade das atividades da Banda de Música da Base Aérea de Fortaleza.

Os preços registrados estarão compatíveis com os praticados no mercado, conforme levantamento realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e os quantitativos foram adequadamente estimados, considerando o consumo histórico e a demanda prevista, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

Dessa forma, a solução atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade, planejamento e continuidade das atividades institucionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	23/07/2026 12:06:25
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	436fd1650fae53fd4a5f408cec1216e9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DE SOUSA no dia 23/07/2026 às 09:06:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ABNER FIGUEIRA MARQUES no dia 23/07/2026 às 09:09:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SERGIO DE CASTRO ARAUJO no dia 23/07/2026 às 10:29:49 no horário oficial de Brasília.